

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22

Em cumprimento aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Curitiba, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos financeiros recebidos da União, sendo:

Origem	Valor R\$	Data
Estruturação de Unidades de Atenção Especializada Saúde	700.000,00	22/01/2020

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 3 de fevereiro de 2020.

Clarice Nogueira : Diretor do Departamento de Contabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS – SMMA-OS, conforme a subdelegação prevista na Portaria nº 07/2017, cumprindo o disposto no item III, artigo 7º, do Decreto Municipal nº 1666 de 09/12/2013, torna público que a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ (OAB-PR)**, CNPJ: 77.538.510/0001-41, com sede na Rua Brasilino Moura, 253, Ahú - Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Cássio Lisandro Telles, firmou **Termo de Acordo sob nº 010/2019** referente ao protocolo de nº 04-066069/2019 para **ADOÇÃO do Jardimete Erailto Thiele, Unidade de Conservação nº 896**, localizada na R. Cecília Meireles com R. Vitório Foggiano e R. Luiz Antonio Biazetto, bairro São Lourenço em Curitiba - PR. Para que se dê publicidade e surta os efeitos legais este ato está de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 11642/05 e Decreto Municipal nº 1666/13.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 3 de fevereiro de 2020.

Reinaldo Pilotto : Superintendente de Obras e Serviços

COMUNICADO

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS – SMMA-OS, conforme a subdelegação prevista na Portaria nº 07/2017, cumprindo o disposto no item III, artigo 7º, do Decreto Municipal nº 1666 de 09/12/2013, torna público que a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ (OAB-PR)**, CNPJ: 77.538.510/0001-41, com sede na Rua Brasilino Moura, 253, Ahú - Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Cássio Lisandro Telles, firmou **Termo de Acordo sob nº 011/2019** referente ao protocolo de nº 04-066069/2019 para **ADOÇÃO do Jardimete Ervin Ofner, Unidade de Conservação nº 1140**, localizada na R. Cecília Meireles com R. Vitório Foggiano e R. Luiz Antonio Biazetto, bairro São Lourenço em Curitiba - PR. Para que se dê publicidade e surta os efeitos legais este ato está de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 11642/05 e Decreto Municipal nº 1666/13.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 3 de fevereiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

TERMO DE ACORDO
PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nº

010/2019

REFERENTE AO PROCESSO Nº do protocolo 04-050032/2018

**DADOS DO
COMPROMISSANTE**

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná
OAB - Paraná
NOME (Empresa / Pessoa Física) **Cássio Lisandro Telles**
NOME Representante Legal da Empresa:
ENDEREÇO **Rua Brasilino Moura,253 - Ahú**
TELEFONE **3250-5703 assist.Presidência**
E-MAIL **gabinete.presidencia@oabpr.org.br**

**DADOS DO
LOGRADOURO**

LOGRADOURO **Jardinete Erailton Thiele** CÓDIGO **896**
ENDEREÇO **R.Cecília Meireles x R.Vitório Foggiao x R.Luiz Antônio Biazetto**
IND. FISCAL **51.117.001**
BAIRRO **São Lourenço** REGIONAL **Boa Vista**

MANUTENÇÃO

INTERESSE
a partir da data de assinatura
Termo de Compromisso.

- () 03 meses
() 06 meses
() 09 meses
(x) 12 meses
() outro

IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

**PRAZO DE INTERVENÇÃO /
IMPLANTAÇÃO**

MESES

01 -
02 -
03 -
04 -
05 -

DIRETOR

Eng.º Jean Brasil
MAPP - Matrícula 77.649
CREA/PR 70.424

SUPERINTENDENTE

SMMA - OS Em: **REINALDO PILOTTO**
Superintendente

SECRETÁRIO

RAFAELA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
Secretária

COMPROMISSÁRIO

EM **17/12/19**

Assinatura

Cássio L. Telles

Nome Legível



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

TERMO DE ACORDO
PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nº

010/2019

OBSERVAÇÕES

- 01 Não haverá contrapartida financeira ou de qualquer outra forma por parte do Município de Curitiba.
- 02 O ADOTANTE se obriga a executar todos os serviços de manutenção e conservação do paisagismo e demais equipamentos do Logradouro, conforme Plano de Trabalho anexo.
- 03 São de responsabilidade do ADOTANTE os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, destinação de entulho em área licenciada, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra necessária à boa execução dos serviços.
- 04 São de responsabilidade do ADOTANTE o cumprimento das obrigações comerciais, trabalhistas, previdenciárias e respeito às normas de segurança do Trabalho decorrentes dos serviços/obras/implementações no(s) logradouro(s) adotado(s).
- 05 O ADOTANTE deverá submeter-se ao trâmite para qualquer uso ou evento no logradouro, junto ao Departamento de Parques e Praças da SMMA.
- 06 O ADOTANTE não interferirá ou questionará as concessões publicitárias no mobiliário urbano existente ou por ser implementado.
- 07 A realização de qualquer obra, construção, modificação ou acréscimo, bem como intervenção na vegetação arbórea só poderá ser efetivada com autorização prévia e expressa do Depto de Parques e Praças da SMMA, consultados os demais Órgãos, quando for o caso.
- 08 Este Termo de Acordo poderá ser rescindido, por acordo entre as partes e unilateralmente pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente nas hipóteses de seu cumprimento insatisfatório ou parcial e ainda por interesse da Administração, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias, não gerando qualquer direito à indenização ao ADOTANTE.
- 09 Na hipótese de cancelamento ou término do Termo de Acordo, quaisquer benfeitorias decorrentes de sua execução integrarão o patrimônio público do Município, não tendo o ADOTANTE direito de retenção, ressarcimento ou indenização a qualquer título. (Decreto Municipal 792/07, art. 15)
- 10 O ADOTANTE não poderá impedir o uso do logradouro público pela população em geral nos termos da Lei Orgânica do Município de Curitiba (Decreto Municipal 792/07, art. 16)

DIRETOR


Eng.º Jean Brasil
MARP - Matrícula 77.649
CREA-PR 70.424

SUPERINTENDENTE



SECRETÁRIO


MARIZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
Secretária

COMPROMISSÁRIO

EM 17 / 12 / 19

Assinatura

Cissle L. TOLLO

Nome Legível



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

TERMO DE ACORDO
PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nº

010/2019

LOGRADOURO

Jardinete Erailto Thiele

CÓD

896

PLANO DE TRABALHO ANUAL

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pintura banco de concreto	unid	2,00
2	Pintura de equipamento playground	unid	2,00
3	Substituição de equipamento de playground (1 vez/a cada 3 anos)	vb	1,00
4	Adição (1 vez/ano) de areia média branca com despraguejamento de (66,75 m2) mensal	m³	22,25
5	Reestricamento de alambrado.	m²	38,40
	Reposição de tela de alambrado.	m²	38,40
4	Reposição de tubo FG/solda- estrutura alambrado	vb	1,00
5	Gramado - Roçada , limpeza, despraguejamento (245,25m²) e recortes (mensal) - replantio do gramado (81,75m²).	m²	1.635,00
6	Reparos em calçada	vb	1,00
7	Pintura de pontaletes	vb	1,00
8	Manutenção de placa publicidade do adotante	vb	1,00
9	Manutenção de monolito/placa azulejo	vb	1,00
10	Catação, varrição e limpeza do Logradouro.	vb	1,00

DIRETOR

Eng.º Jean Brasil
MAPP - Matrícula 77.649
CREA/PR 70.424

SUPERINTENDENTE

SMMA - OS Em: _____
REINALDO PILOTTO
Superintendente

SECRETÁRIO

WABILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
Secretária

COMPROMISSÁRIO

EM 17/12/19

Assinatura

CLISSIA L. TOLLES
Nome Legível



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

TERMO DE ACORDO

**PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Nº

011/2019

REFERENTE AO PROCESSO Nº do protocolo 04-050032/2018

**DADOS DO
COMPROMISSANTE**

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná
OAB - Paraná
NOME (Empresa / Pessoa Física) **Cássio Lisandro Telles**
NOME Representante Legal da Empresa:
ENDEREÇO **Rua Brasilino Moura, 253 - Ahú**
TELEFONE **3250-5703 assist.Presidência**
E-MAIL **gabinete.presidencia@oabpr.org.br**

**DADOS DO
LOGRADOURO**

LOGRADOURO **Jardinete Ervin Ofner** CÓDIGO **1.140**
ENDEREÇO **R.Cecília Meireles x R.Vitório Foggiao x R.Luiz Antônio Biazetto**
IND. FISCAL **51.005.006**
BAIRRO **São Lourenço** REGIONAL **Boa Vista**

MANUTENÇÃO

INTERESSE
a partir da data de assinatura
Termo de Compromisso.

- () 03 meses
() 06 meses
() 09 meses
(x) 12 meses
() outro

IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PRAZO DE INTERVENÇÃO /
IMPLANTAÇÃO

MESES

01 -
02 -
03 -
04 -
05 -

DIRETOR

Eng. Jean Brasil
MAPP Matrícula 77.649
CREA/PR 70.424

SUPERINTENDENTE

SMMA - OS Em: _____
REINALDO PILOTTO
Superintendente

SECRETÁRIO

CRISTINA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
Secretária

COMPROMISSÁRIO

EM 17/12/19

Assinatura

Cássio L. Telles

Nome Legível



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

TERMO DE ACORDO

**PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Nº

011/2019

OBSERVAÇÕES

- 01 Não haverá contrapartida financeira ou de qualquer outra forma por parte do Município de Curitiba.
- 02 O ADOTANTE se obriga a executar todos os serviços de manutenção e conservação do paisagismo e demais equipamentos do Logradouro, conforme Plano de Trabalho anexo.
- 03 São de responsabilidade do ADOTANTE os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, destinação de entulho em área licenciada, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra necessária à
- 04 São de responsabilidade do ADOTANTE o cumprimento das obrigações comerciais, trabalhistas, previdenciárias e respeito às normas de segurança do Trabalho decorrentes dos serviços/obras/implementações no(s) logradouro(s) adotado(s).
- 05 O ADOTANTE deverá submeter-se ao trâmite para qualquer uso ou evento no logradouro, junto ao Departamento de Parques e Praças da SMMA.
- 06 O ADOTANTE não interferirá ou questionará as concessões publicitárias no mobiliário urbano existente ou por ser implementado.
- 07 A realização de qualquer obra, construção, modificação ou acréscimo, bem como intervenção na vegetação arbórea só poderá ser efetivada com autorização prévia e expressa do Depto de Parques e Praças da SMMA, consultados os demais Órgãos, quando for o caso.
- 08 Este Termo de Acordo poderá ser rescindido, por acordo entre as partes e unilateralmente pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente nas hipóteses de seu cumprimento insatisfatório ou parcial e ainda por interesse da Administração, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias, não gerando qualquer direito à indenização ao ADOTANTE.
- 09 Na hipótese de cancelamento ou término do Termo de Acordo, quaisquer benfeitorias decorrentes de sua execução integrarão o patrimônio público do Município, não tendo o ADOTANTE direito de retenção, ressarcimento ou indenização a qualquer título. (Decreto Municipal 792/07, art. 15)
- 10 O ADOTANTE não poderá impedir o uso do logradouro público pela população em geral nos termos da Lei Orgânica do Município de Curitiba (Decreto Municipal 792/07, art. 16)

DIRETOR

Eng.º Jean Brasil
MARE - Matrícula 77.649
CREA/PR 70.424

SUPERINTENDENTE

SMMA - OS Em: _____
REINALDO PILOTTO
Superintendente

SECRETÁRIO

CLAUDIA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
Secretária

COMPROMISSÁRIO

EM 17/12/19

Assinatura

Cássio L. Tello

Nome Legível



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

TERMO DE ACORDO

**PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Nº

011/2019

LOGRADOURO

Jardinete Ervin Ofner

CÓD

1140

PLANO DE TRABALHO ANUAL

DESCRIÇÃO **UNIDADE** **QUANTIDADE**

1	Pintura banco de madeira	unid	1,00
2	Substituição de tábua de banco madeira	vb	1,00
3	Gramado - Roçada , limpeza, despraguejamento (180,00m²) e recortes (mensal) - replantio do gramado (60,00m²).	m²	1.200,00
4	Reparos em calçada	vb	1,00
5	Manutenção de placa publicidade do adotante	vb	1,00
6	Manutenção de monolito/placa azulejo	vb	1,00
7	Catação, varrição e limpeza do Logradouro.	vb	1,00

DIRETOR


Eng.º Jean Brasil
MAPP - Matrícula 77.649
CREA/PR 10.424

SUPERINTENDENTE


SMMA - OS Em.
REINALDO PILOTTO
Superintendente

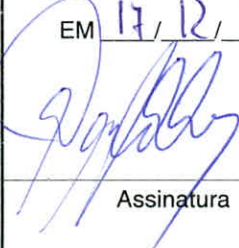
SECRETÁRIO


MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
Secretária

COMPROMISSÁRIO

EM

17 / 12 / 19


Assinatura

Cassio L. Tellez
Nome Legível